

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.761 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A CPFL, BEM COMO OFERECER EM GARANTIA CRÉDITOS DE ICMS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Carlos, autorizado a firmar o Termo de Confissão de Dívida para parcelamento do débito referente ao exercício de 2025, junto a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e fixas de até R\$ 177.497,77 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Para garantia do principal e acessórios, caso não haja o devido pagamento, fica o Poder Executivo, autorizado a vincular e a utilizar cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, durante todo o prazo de vigência do ajuste autorizado por esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo, durante o prazo que vier a ser estabelecido no parcelamento, consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentaria vigente suplementada se necessário.

Art. 5º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinado aos pagamentos das obrigações decorrentes das operações desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.762 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
40.02.00	3.3.90.39	008	13.392.2059.2.074	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.763 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 45.298,48 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
40.02.00	3.3.90.39	008	13.392.2059.2.074	25.000,00
08.03.00	4.4.90.52	008	12.365.2049.2.166	13.482,16
08.03.00	3.3.90.30	008	12.365.2049.2.166	6.816,32
TOTAL				45.298,48

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
08.02.00	3.3.90.39	008	12.361.2046.2.165	25.000,00
08.01.00	3.3.90.39	008	12.368.2041.2.159	15.000,00
08.03.00	3.3.90.39	008	12.365.2049.2.166	5.298,48
TOTAL				45.298,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.764 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
50.01.00	3.3.50.39	008	08.242.2073.2.090	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.765 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
50.01.00	3.3.50.39	008	08.242.2073.2.090	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.766 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
18.02.00	3.3.50.39	008	10.302.2077.2.139	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2117.2.234	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.767 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
18.02.00	3.3.50.39	008	10.302.2077.2.139	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2117.2.234	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.768 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 1.678.315,78 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
08.03.00	3.3.50.39	001	12.365.2049.2.166	1.678.315,78
TOTAL				1.678.315,78

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
-------	---------------------	------------------	------------------------	--------------

08.01.00	3.3.90.39	001	12.367.2048.2.164	10.950,00
08.01.00	3.3.90.30	001	12.368.2041.2.159	14.326,67
08.01.00	3.3.90.39	001	12.368.2041.2.159	8.140,98
08.01.00	3.3.90.40	001	12.368.2041.2.159	119.126,91
08.01.00	3.3.90.39	001	12.368.2043.2.160	3.390,46
08.01.00	3.3.90.30	001	12.368.2062.2.184	1.000.000,00
08.03.00	3.3.90.39	001	12.365.2049.2.166	522.380,76
TOTAL				1.678.315,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.769 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
18.02.00	3.3.90.30	008	10.301.2076.2.286	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.02.00	4.4.90.51	008	10.301.2076.2.286	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.770 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 342.399,01 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
42.06.00	3.3.90.34	001	18.541.2089.2.107	342.399,01
TOTAL				342.399,01

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de

1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
42.05.00	3.3.90.30	001	18.541.2083.2.099	101.157,73
42.05.00	3.3.90.36	001	18.541.2083.2.099	31.452,07
42.05.00	4.4.90.52	001	18.541.2083.2.099	20.218,00
42.06.00	4.4.90.51	001	18.541.2089.1.013	383,46
42.06.00	3.3.90.30	001	18.541.2089.2.107	117.176,47
42.06.00	3.3.90.36	001	18.541.2089.2.107	5.000,00
42.06.00	3.3.90.39	001	18.541.2089.2.107	67.011,28
TOTAL				342.399,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.771 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
42.06.00	3.3.90.34	008	18.541.2089.2.107	149.850,00
TOTAL				149.850,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
42.02.00	3.3.90.30	008	08.244.2005.2.022	47.850,00
42.03.00	3.3.90.39	008	20.608.2008.2.016	50.000,00
42.04.00	3.3.90.39	008	20.608.2012.2.020	52.000,00
TOTAL				149.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.772 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
46.02.00	3.3.90.30	003	16.482.2068.2.169	70.000,00
46.02.00	3.3.90.33	003	16.482.2068.2.169	1.000,00
46.02.00	4.4.90.39	003	16.482.2068.2.169	1.000,00
TOTAL				72.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
46.02.00	3.3.90.39	003	16.482.2068.2.169	72.000,00
TOTAL				72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.773 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
08.01.00	3.3.91.39	008	12.368.2041.2.159	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.774 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
18.02.00	3.3.90.33	008	10.301.2076.2.286	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.02.00	4.4.90.51	008	10.301.2076.2.286	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

DECRETOS

Decreto nº 694 de 29 de outubro de 2025

AUTORIZA A EMPRESA MARINS ENGENHARIA LTDA A EXECUTAR PASSAGEM DE REDE SUBTERRÂNEA DE BAIXA TENSÃO, COM A INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM, NA RUA PADRE TEIXEIRA, EM FRENTE AO Nº 1.456, NO CENTRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EDIFÍCIO TRENTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.528/25, e

CONSIDERANDO o conteúdo da “Autorização e Termo de Compromisso” firmado, ao 1º de outubro de 2025, entre a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura – SMGCI e a empresa Marins Engenharia LTDA,

DECRETA

Art. 1º Fica a empresa Marins Engenharia LTDA autorizada a executar passagem de rede subterrânea de baixa tensão, com a instalação de caixa de passagem, na Rua Padre Teixeira, em frente ao nº 1.456, no Centro, para atender às necessidades do Edifício Trentino, com a seguinte descrição:

Descrição: “Caixa de passagem elétrica subterrânea em alvenaria, com dimensões internas de 80x80x100cm, destinada à interligação entre o ramal de ligação (proveniente da concessionária) e o ramal de entrada da edificação, conforme projeto elétrico.”

§ 1º Integram o conteúdo deste Decreto o projeto e a ART encartados no processo administrativo, bem como o memorial descritivo elaborado pela Secretaria Adjunta de Obras da SMGCI, que devem ser observados pelo interessado, sob pena de responsabilidade pessoal.

§ 2º O interessado deverá atender, na execução da rede subterrânea, às normas e aos padrões técnicos estabelecidos pela ANEEL e pela ABNT.

Art. 2º Constituem obrigações do interessado:

I – recompor, à sua custa e imediatamente após o fim da intervenção, o leito carroçável, o passeio público, a vegetação, as bocas de lobo ou galerias e quaisquer outros bens públicos alterados em razão da presente autorização;

II – comunicar à Gerência de Obras e Saneamento (GOS) do SAAE, com antecedência mínima de 15 dias, a data de início das intervenções, para que seja viabilizado o devido acompanhamento pela autarquia;

III – realizar as intervenções em dias não úteis, ou em dias úteis fora do horário de pico do trânsito de veículos, com a devida segregação da faixa próxima ao passeio público, devendo sinalizar a via à sua custa;

IV – comunicar à Seção de Fiscalização e Operação de Trânsito (SFOT) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SMSPMU, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que seja viabilizado o monitoramento do trecho da via;

Parágrafo único. Caberá ao interessado realizar as comunicações indicadas no caput por escrito, diretamente aos órgãos ou entidades destinatárias.

Art. 3º A SMGCI será responsável pela fiscalização do exato cumprimento das obrigações do interessado, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos e entes municipais, especialmente aqueles indicados no artigo 2º.

Art. 4º Em caso de inadimplemento das obrigações contidas no artigo 2º, será revogada esta autorização, devendo o interessado recompor, à sua custa, a coisa pública ao seu estado anterior, sob pena de cobrança judicial e administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 695 de 30 de outubro de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 288.683,88.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 467/25, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 23.000, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 288.683,88 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
42.04.00	3.3.71.39	001	20.608.2012.2.020	214.615,13
18.02.00	3.3.90.30	005	10.302.2077.2.140	69.068,75
02.01.00	3.3.74.70	001	04.122.2001.2.010	5.000,00
TOTAL				288.683,88

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
42.04.00	3.3.90.39	001	20.608.2012.2.020	214.615,13
18.02.00	3.3.90.39	005	10.302.2077.2.140	69.068,75
02.01.00	3.3.90.39	001	04.122.2001.2.010	5.000,00
TOTAL				288.683,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 696 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.762, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 31.339/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.762, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Suplementação R\$
40.02.00	3.3.90.39	008	13.392.2059.2.074	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 697 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.763, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 31.997/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 45.298,48 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 23.763, de 30 de outubro de 2025, para atender às despesas relacionadas abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Suplementação R\$
40.02.00	3.3.90.39	008	13.392.2059.2.074	25.000,00
08.03.00	4.4.90.52	008	12.365.2049.2.166	13.482,16
08.03.00	3.3.90.30	008	12.365.2049.2.166	6.816,32
TOTAL				45.298,48

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Anulação R\$
08.02.00	3.3.90.39	008	12.361.2046.2.165	25.000,00
08.01.00	3.3.90.39	008	12.368.2041.2.159	15.000,00
08.03.00	3.3.90.39	008	12.365.2049.2.166	5.298,48
TOTAL				45.298,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 698 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.764, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 31.629/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.764, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Suplementação R\$
50.01.00	3.3.50.39	008	08.242.2073.2.090	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 699 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.765, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 31.791/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.765, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Suplementação R\$
50.01.00	3.3.50.39	008	08.242.2073.2.090	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 700 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.045/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.766, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
18.02.00	3.3.50.39	008	10.302.2077.2.139	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2117.2.234	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 701 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.767, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.674/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.767, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
18.02.00	3.3.50.39	008	10.302.2077.2.139	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2117.2.234	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal
 Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
 LAURIE TACIN LUBEK
 Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 702 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.768, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 31.839/25,
 DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 1.678.315,78 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 23.768, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
08.03.00	3.3.50.39	001	12.365.2049.2.166	1.678.315,78
TOTAL				1.678.315,78

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
08.01.00	3.3.90.39	001	12.367.2048.2.164	10.950,00
08.01.00	3.3.90.30	001	12.368.2041.2.159	14.326,67
08.01.00	3.3.90.39	001	12.368.2041.2.159	8.140,98
08.01.00	3.3.90.40	001	12.368.2041.2.159	119.126,91
08.01.00	3.3.90.39	001	12.368.2043.2.160	3.390,46
08.01.00	3.3.90.30	001	12.368.2062.2.184	1.000.000,00
08.03.00	3.3.90.39	001	12.365.2049.2.166	522.380,76
TOTAL				1.678.315,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
 Prefeito Municipal
 Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
 LAURIE TACIN LUBEK
 Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 703 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.769, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.421/25,
 DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.769, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
18.02.00	3.3.90.30	008	10.301.2076.2.286	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.02.00	4.4.90.51	008	10.301.2076.2.286	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 704 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.770, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.066/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 342.399,01 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo), autorizado pela Lei Municipal nº 23.770, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
42.06.00	3.3.90.34	001	18.541.2089.2.107	342.399,01
TOTAL				342.399,01

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
42.05.00	3.3.90.30	001	18.541.2083.2.099	101.157,73
42.05.00	3.3.90.36	001	18.541.2083.2.099	31.452,07
42.05.00	4.4.90.52	001	18.541.2083.2.099	20.218,00
42.06.00	4.4.90.51	001	18.541.2089.1.013	383,46
42.06.00	3.3.90.30	001	18.541.2089.2.107	117.176,47
42.06.00	3.3.90.36	001	18.541.2089.2.107	5.000,00
42.06.00	3.3.90.39	001	18.541.2089.2.107	67.011,28
TOTAL				342.399,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 705 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.771, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que

consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.000/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.771, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
42.06.00	3.3.90.34	008	18.541.2089.2.107	149.850,00
TOTAL				149.850,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
42.02.00	3.3.90.30	008	08.244.2005.2.022	47.850,00
42.03.00	3.3.90.39	008	20.608.2008.2.016	50.000,00
42.04.00	3.3.90.39	008	20.608.2012.2.020	52.000,00
TOTAL				149.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 706 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.772, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.264/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.772, de 30 de outubro de 2025, para atender às despesas relacionadas abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
46.02.00	3.3.90.30	003	16.482.2068.2.169	70.000,00
46.02.00	3.3.90.33	003	16.482.2068.2.169	1.000,00
46.02.00	4.4.90.39	003	16.482.2068.2.169	1.000,00
TOTAL				72.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
46.02.00	3.3.90.39	003	16.482.2068.2.169	72.000,00
TOTAL				72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 707 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.773, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 31.743/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.773, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
08.01.00	3.3.91.39	008	12.368.2041.2.159	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 708 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.774, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.044/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.774, de 30 de outubro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
18.02.00	3.3.90.33	008	10.301.2076.2.286	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.02.00	4.4.90.51	008	10.301.2076.2.286	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Errata do Decreto nº 689/25

(publicado em 25/10/25 - Edição 2888)

Na ementa e no Art. 1º, onde se lê:

“crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos”

Leia-se:

“crédito adicional suplementar na Fundação Educacional São Carlos”

Errata do Decreto nº 690/25

(publicado em 25/10/25 - Edição 2888)

Na ementa e no Art. 1º, onde se lê:

“crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos”

Leia-se:

“crédito adicional suplementar na Progresso e Habitação de São Carlos”

PORTARIAS

Portaria nº 1947 de 29 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PARA ESTUDO E DISCUSSÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO DE SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito de São Carlos, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 31.288/25,

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de São Carlos dispor de um Código Sanitário compatível com suas características locais e harmonizado com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a elaboração da normativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Código Sanitário Municipal, com a finalidade de elaborar proposta de Código Sanitário atualizado, em consonância com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e as recomendações da ANVISA.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes das seguintes unidades do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Vigilância Sanitária - VISAM:

a) Marco Antonio Beggiato Gonçalves;

b) Natanael Alves da Silva;

c) Tania Maria Marcondes.

II - Vigilância Epidemiológica - VIGEP:

a) Kelen Cristina Lourenço de Vincenzi.

III - Centro de Referência da Saúde do Trabalhador - CEREST:

a) Maria Ferreira da Silva.

Art. 3º Fica o Sr. Marco Antonio Beggiato Gonçalves designado como Coordenador do COM-CSM.

Art. 4º O Comitê terá caráter consultivo e propositivo, devendo reunir-se ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 5º Os membros do COM-CSM não serão remunerados, sendo sua atuação considerada função pública de relevância social.

Art. 6º Poderão participar das reuniões, mediante convite do COM-CSM, representantes de órgãos ou entidades cujas atividades estejam relacionadas aos temas em debate.

Art. 7º O Comitê terá o prazo de 2 (dois) anos para apresentar uma proposta de Código Sanitário Municipal, que será submetida à consulta pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1948 de 29 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.098/24, resolve
AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 620, de 21 de março de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1949 de 29 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.178/25, resolve
RETIFICAR

o número do processo que constou na Portaria nº 1771, de 9 de setembro de 2025, que nomeou Comissão de Sindicância, para processo administrativo protocolado sob o nº 32.178/25.

São Carlos, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1950 de 29 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma do que consta do processo administrativo nº 28.604/17, e
CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, constante em fls. 114,
RESOLVE

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 995, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados como Gestores das parcerias firmadas através de Termos de Colaboração e de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e as Organizações da Sociedade Civil:

- I - Adriana Silva Azevedo;
- II - Amaranta Ursula Fiess Leandro;
- III - Anaisa Fallaci de Almeida Mazari;
- IV - Araci de Campos Formigoni;
- V - Claudenice Aparecida Sanjuan;
- VI - Fabiana Borges dos Santos;
- VII - Graciane Cristina Eufrazio de Moura;
- VIII - Jaqueline Cristina Marques Crempe Glavovic;
- IX - Larissa Laisner Prata;
- X - Maria Isabel Alamo Gabrine;
- XI - Mirela Finoti Pupim D'Oliveira;
- XII - Plínio Malta Marangoni;
- XIII - Roberta Justel do Pinho;

Parágrafo único. (...).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1951 de 29 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de ANA LUCIA DE SOUZA ALVAREDO, portadora da Cédula de Identidade nº 33140432879, para o emprego de Agente Educacional, classificada em 140º lugar no Concurso Público nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de outubro de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1952 de 29 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, considerando o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.497/13, resolve

CANCELAR

a pedido, o afastamento da servidora ERICA VECCHIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.580.773-8-SSP-SP, autorizado pela Portaria nº 667, de 21 de fevereiro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1953 de 30 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.385/25, resolve

NOMEAR

Comissão Disciplinar composta pelos servidores Valdirene de Cassia Zambrano Italiano, que a presidirá, Anderson Roberto Vitor e Milena Anselmo Ferreira, visando garantir direito ao contraditório e ampla defesa de servidor.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1954 de 30 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o permissivo dado pelo Decreto Municipal nº 424, de 3 de outubro de 2019, e alteração posterior, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 30.101/25, resolve

AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1850, de 1º de outubro de 2025, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1955 de 30 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.777/19/SMS,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora LIZ CADAMURO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, Matrícula nº 19.557, e o senhor ALEXANDRE MIGLORIA, servidor público municipal, Chefe da Seção de Remoção Externa, Matrícula nº 23.757, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 24/22, decorrente da Concorrência Pública nº 3/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte para tratamento fora do domicílio no Município de São Carlos.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 829, de 14 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 24/10/2025 a 27/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Anexo(s)

[Diário Oficial - NOT 24-10 à 27-10](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 24/10/2025 a 27/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Anexo(s)

[Diário Oficial - PEN 24-10 à 27-10](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Receitas Mobiliárias

A Seção de Receitas Mobiliárias, através da sua chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados.

Processo	Interessado	Identificação	Assunto	Situação
26796/2025	Estetika Up Ltda	103866	Multa por Auto de Infração	LANÇADA
31539/2025	Maria de Andrade Mota ME	34961	Cancelamento TLF - CNPJ inapto	DEFERIDO
32028/2025	Musical Arts Oficinas Curriculares e Berçario Ltda - Me	66686	Isenção Taxa VISAM	INDEFERIDO
24171/2025	Ferpa Peixe 10 Ltda	61054	Multa por Auto de Infração	LANÇADA
24173/2025	Ferpa Peixe 10 Ltda	61054	Multa por Auto de Infração	LANÇADA
22595/2025	Lisaine Aparecida Prando	33174	Isenção Taxa VISAM	DEFERIDO

São Carlos, 29/10/2025

Leonardo Marques Orlando

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 -

EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SAO CARLOS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 24 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	TIF (ITR)
Diniz Amilcar Matias Fernandes	056.XXX.XXX-35	7079/00050/2025
Antonio Carlos Finotti	038.XXX.XXX-03	7079/00067/2025
Christina Zaninetti Villani (Espólio de)	093.XXX.XXX-00	7079/00110/2025

São Carlos, 29 de Outubro de 2025

Ulisses Rodrigues da Silva - Auditor Fiscal da Receita Municipal

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal - Responsável Tributário do ITR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO VISAM nº 030 - 2025

Torna pública a LAUDA contendo os despachos da Supervisora de Unidade de Vigilância Sanitária.

Termos da Portaria CVS-01, 05 de janeiro de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. 31655/2025 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS - AIF VISAM Nº 01952

Proc. 32207/2025 - ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEGDA - AIF VISAM Nº 01348
Proc. 32209/2025 - DC ODONTOLOGIA LTDA - AIF VISAM Nº 01349
Proc. 32210/2025 - TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME - AIF VISAM Nº 01903
Proc. 32305/2025 - GUILHERME MANTOVANI - AIF VISAM Nº 01350
AUSÊNCIA DE DEFESA/RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Referente à empresa TMG ESTÉTICA E EMAGRECIMENTO LTDA, CNPJ 41.825.229/0001-42, desconheço a defesa por decurso de prazo, AIF VISAM N 01346/25, Processo 31070/2025.
AUSÊNCIA DE DEFESA/RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Referente à empresa MARCOS SIMÕES DE MELO, CPF 131.121.688-01, desconheço a defesa por decurso de prazo, referente ao AIP VISAM N 01463/2024, Processo 10881/24.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (APREENSÃO CAUTELAR DE PRODUTO)
Proc. 32305/2025 - GUILHERME MANTOVANI - AIP VISAM Nº 01569
TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTO
Proc. 32305/2025 - GUILHERME MANTOVANI - TERMO VISAM Nº 0126
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM)
Proc. 26354/2025 - MATHEUS AUGUSTO ASSOLINI ALBANO - NRM VISAM Nº 0234
Proc. 26796/2025 - DEBORA CRISTINE LOZANO FREITAS - NRM VISAM Nº 0236
INDEFERIMENTO DE CEVS
Proc. 22670/2024 - THAYNA FREITAS - CEVS 354890622-863-002662-0-5
CANCELAMENTO CEVS
Proc. 003565/2001 - LUIZ CLAUDIO VENANZI - EQUIPAMENTO - CEVS 354890622-863-002693-1-0
Proc. 017898/2022 - SPLENDIDO ALIMENTACAO E SERVIÇOS LTDA - CEVS 354890622-562-000528-1-7
Proc. 7218/2016 - BIANCA FERRARI TADANO E OUTRO - CEVS 354890622-360-000311-1-9
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 003545/2001 - LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA - CORT: ALESSANDRO ROBERTO MARINI ROSA CRM/SP 5129
Proc. 015993/2020 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA - RT: ANDREA ALESSANDRA OLIVEIRA MASCARO CRF/SP 88935
Proc. 004300/2014 VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA ELIANA SANTOS ALVES CRM/SP 253.135
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 003545/2001 - LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA - CORT: FERNANDA MARICONDI CRM/SP 157494
Proc. 015993/2020 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA - RT: ADERSON ZOTTIS CRF/SP 110239
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
Proc. 23251/2025 - USF ROMEU TORTORELLI
PROCESSOS PARA ARQUIVAR
Proc. 028883/2025 - RECLAMAÇÃO: 250901-281
Proc. 030869/2025 - RECLAMAÇÃO: 251001-296
Proc. 031081/2025 - RECLAMAÇÃO: 251003-300
Proc. 031312/2025 - RECLAMAÇÃO: 251008-305
Proc. 031411/2025 - RECLAMAÇÃO: 251008-306
Proc. 031413/2025 - RECLAMAÇÃO: 251009-307
Proc. 031893/2025 - RECLAMAÇÃO: 251016-311
Proc. 017386/2018 - CAROLINA SANTEZI NETO PORTO

Proc. 003565/2001 - LUIZ CLAUDIO VENANZI
Proc. 010496/2002 - MARCOS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA
Proc. 017898/2022 - SPLENDIDO ALIMENTACAO E SERVIÇOS LTDA
Proc. 024553/2006 - UNIDADE DE ECOCARDIOGRAFIA LTDA
Proc. 026402/2025 - GUSTAVO SAMPAIO ODONTOLOGIA LTDA
Proc. 018773/2024 - HOSPITAL UNIMED SÃO CARLOS UNIDADE I - AIF VISAM Nº 01026
Proc. 027832/2025 - DRIADE BEZERRA CAVALCANTE - AIF VISAM Nº 361 E AIP VISAM Nº 01219
Proc. 027697/2025 - EVERSON CARVALHO AZAMBUJA - AIF VSAIM Nº 362 E AIP VISAM Nº 01220
Proc. 028157/2025 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO COM APARELHOS SAO CARLOS LTDA - AIF VISAM Nº 001340 E AIP VISAM Nº 01560
Proc. 22759/2025 - PRISCILLA BERTOLLO FERREIRA CONTRI
Proc. 29548/2025 - BRUNO BARBOSA GONÇALEZ
Proc. 003545/2001 - LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA - VOLUMES I E II
Proc. 21033/2022 - DROGA NOVA BALSAMO LTDA
Proc. 002945/2021 - ESPACO CRIARTE EIRELI
Proc. 16542/2025 - RAFAEL MIGLIATI
Proc. 022613/2024 - BISPO AMBIENTAL - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Proc. 003003/2002 - VERA CRISTINA PEZZA
Proc. 028925/2015 - ERBOLATO DIAGNOSTICO DIGITAL LTDA
Proc. 012935/2020 - MARCELA MUZARDO PUPIN
Proc. 007150/2006 - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL RA TIM BUM S/C LTDA ME
Proc. 12887/2018 - TIC TAC TOE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME
Proc. 015993/2020 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA - VOLUMES I E II
Proc. 23251/2025 - USF ROMEU TORTORELLI
Proc. 20031/2025 - ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO CENTRO COMERCIAL PASSEIO SÃO CARLOS - AIF VISAM Nº 359
Proc. 27698/2025 - EVERSON CARVALHO AZAMBUJA - AIF VISAM Nº 01338 E AIP VISAM Nº 01221
Proc. 22670/2024 - THAYNA FREITAS
Proc. 27697/2025 - EVERSON CARVALHO AZAMBUJA - AIF VISAM Nº 362 E AIP VISAM Nº 01220
Proc. 7733/2024 - ACN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Proc. 002575/2004 - TECNIDENT EQUIPAMENTOS ORTODÔNTICOS LTDA - VOLUMES I E II
Proc. 010135/2021 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO COM APARELHOS SÃO CARLOS EIRELI
Proc. 24372/2019 - CLINICA VERZOLA ODONTOLOGIA-CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL LTDA
Proc. 023278-11 - MARIANA BATAGLIA
Proc. 9332/2001 - UNIMED SAO CARLOS-CCOPERATIVA TRABALHO MEDICO - VOLUMES I E II
Proc. 000880/2021 - DAREZZO E DELFINO MEDICOS ASSOCIADOS SS -
Proc. 007913/2008 - MILANI E BRANDAO MEDICOS ASSOCIADOS S/S
Proc. 7218/2016 - BIANCA FERRARI TADANO E OUTRO
DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 007913/2008 - MILANI E BRANDAO MEDICOS ASSOCIADOS S/S - RT: GUSTAVO M. SAMPAIO BRANDAO CRM/SP 98524

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - LICENÇA 354890622-863-002279-1-9 - VALIDADE: 22/10/2026
Proc. 000880/2021 - DAREZZO E DELFINO MEDICOS ASSOCIADOS SS - RT: ANTONIO DELFINO DE OLIVEIRA JUNIOR CRM/SP 80488
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - LICENÇA 354890622-863-002339-1-9 - VALIDADE: 22/10/2026
Proc. 9332/2001 - UNIMED SAO CARLOS-CCOPERATIVA TRABALHO MEDICO - RT: MIRIANE CRISTINA FARADEZO CRBM/SP 10102
LABORATÓRIOS CLÍNICOS - LICENÇA 354890622-864-000222-1-7 - VALIDADE: 22/10/2026
Proc. 023278-11 - MARIANA BATAGLIA CRO/SP 93628
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-001823-1-1 - VALIDADE: 22/10/2026
Proc. 24372/2019 - CLINICA VERZOLA ODONTOLOGIA-CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL LTDA - RT: MARIO HENRIQUE ARRUDA VERZOLA CRO/SP 91419
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002262-1-1 - VALIDADE: 22/10/2026
Proc. 010135/2021 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO COM APARELHOS SÃO CARLOS EIRELI -RT: LUMA SIQUEIRA NOVO CRBM/SP 22590
ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA - LICENÇA 354890622-960-001611-1-0 - VALIDADE: 22/10/2026
Proc. 002575/2004 - TECNIDENT EQUIPAMENTOS ORTODÔNTICOS LTDA - RT: GUILHERME GIANINI MORBIOLI CRQ/SP 04166191
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA - LICENÇA 354890622-325-000015-1-1 - VALIDADE: 22/10/2026
Proc. 7733/2024 - ACN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - RT: EDSON DE ALMEIDA FILHO CRQ/SP 04261583
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - LICENÇA 354890622-464-000124-1-6 - VALIDADE: 20/10/2026
Proc. 12887/2018 - TIC TAC TOE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME - RT: FABIANA SALGADO MILANETTO
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - LICENÇA 354890622-851-001507-1-1 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 007150/2006 - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL RA TIM BUM S/C LTDA ME - RT: ALINE VILLANI
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - LICENÇA 354890622-851-001371-1-1 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 012935/2020 - MARCELA MUZARDO PUPIN - RT: MARCELA MUZARDO PUPIN
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - LICENÇA 354890622-851-001560-1-9 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 028925/2015 - ERBOLATO DIAGNOSTICO DIGITAL LTDA - RT: CARLOS FRANCISCO ERBOLATO MELO CRM/SP 75.875
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - LICENÇA 354890622-864-000192-1-6 - VALIDADE: 16/10/2026
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-864-000195-1-8 - VALIDADE: 16/10/2026
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-864-000194-1-0 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 014882/2020 - THE BINDING SITE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - RT: FULVIO CESAR FACCO CRF/SP 80468
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - LICENÇA 354890622-464-000098-1-4

- VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 003003/2002 - VERA CRISTINA PEZZA CRM/SP 88178
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA - LICENÇA 354890622-869-000131-1-0 - VALIDADE: 16/10/2026
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-000510-1-2 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 007570/2002 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - UBAS SÃO CARLOS - RT: VALTER FAUSTO DOS SANTOS CRM/SP 63490
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-000669-1-5 - VALIDADE: 13/10/2026
Proc. 003545/2001 - LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA - RT: WAGNER MARICONDI CRM/SP 34583
LABORATÓRIOS CLÍNICOS - LICENÇA 354890622-864-000001-1-6 - VALIDADE: 10/03/2026
Proc. 017386/2018 - CAROLINA SANTEZI NETO PORTO CRO/SP 86524
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002103-1-5 - VALIDADE: 26/07/2026
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-002695-1-4 - VALIDADE: 26/07/2026
Proc. 003565/2001 - LUIZ CLAUDIO VENANZI CRO/SP 50152
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-000490-1-8 VALIDADE: 13/10/2026
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-002693-1-0 VALIDADE: 13/10/2026
Proc. 010496/2002 - MARCOS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA CRO/SP 44990
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-000579-1-6 - VALIDADE: 13/10/2026
Proc. 024553/2006 - UNIDADE DE ECOCARDIOGRAFIA LTDA - RT: CARLOS AUGUSTO LEMOS MEGA CRM/SP 51855
ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - LICENÇA 354890622-864-000167-1-3 - VALIDADE: 09/10/2026
Proc. 026402/2025 - GUSTAVO SAMPAIO ODONTOLOGIA LTDA - RT: GUSTAVO SAMPAIO CRO/SP 82148
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002724-1-8 - VALIDADE: 13/10/2026
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-002725-1-5 - VALIDADE: 13/10/2026
Proc. 22759/2025 - PRISCILLA BERTOLLO FERREIRA CONTRI CRO/SP CD 111653
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002711-1-0 - VALIDADE: 14/10/2026
Proc. 29548/2025 - BRUNO BARBOSA GONÇALEZ CRM/SP 238206
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-002740-1-1 - VALIDADE: 14/10/2026
Proc. 21033/2022 - DROGA NOVA BALSAMO LTDA - RT: ,NILZA RODRIGUES CRF/SP 45138
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA 354890622-477-000379-1-5 - VALIDADE: 14/10/2026
Proc. 002945/2021 - ESPACO CRIARTE EIRELI - RT: PRISCILA VASCONCELOS CHIARADIA
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - LICENÇA 354890622-851-001564-1-8 - VALIDADE: 14/10/2026
Proc. 16542/2025 - RAFAEL MIGLIATI CRO/SP 149687
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002684-1-0 - VALIDADE: 13/10/2026

Proc. 022613/2024 - BISPO AMBIENTAL - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - RT: LIVIA BOTACINI FAVORETTO PIGATIN CRQ/SP 04271123
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - LICENÇA 354890622-360-000367-1-4 - VALIDADE: 15/10/2026
Proc. 015993/2020 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA - RT: ADERSON ZOTTIS CRF/SP 110239
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA 354890622-477-000363-1-5 - VALIDADE: 29/01/2026
Proc. 028992/2019 - DANIEL MARICONDI MASSARI CRM/SP 175792
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-002272-1-8 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 004059/2000 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - DEAS - DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE - RT: ANA TERESA DE CAMPOS DELFINO DELIA CRM/SP 134072
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-000066-1-0 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 004059/2000 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - DEAS - DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE - RT: CARLA ROBERTA SOLA DE PAULA VIEIRA COREN/SP 75291
ATIVIDADES DE ENFERMAGEM - LICENÇA 354890622-865-000604-1-0 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 004059/2000 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - DEAS - DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE - RT: SIMONE DI SALVO MASTRANTONIO CRO/SP 71918
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-000360-1-3 - VALIDADE: 16/10/2026
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-000361-1-0 - VALIDADE: 16/10/2026
Proc. 22670/2024 - THAYNA FREITAS CRO/SP 157377
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002671-1-2 - VALIDADE: 17/10/2026

Atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento do documento.

São Carlos, 24 de outubro de 2025.

Maria Fernanda Cereda

Supervisora da Unidade de Vigilância Sanitária

Leandro Luciano dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº 295/2024 PROCESSO Nº 11073/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ratifico a Prorrogação da Vigência da **Ata de Registro de Preço nº 295/2024** firmada com a empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.951.140/0001-33**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de 31 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 16 de setembro de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS** *Secretário Municipal de Saúde*.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº 294/2024 PROCESSO Nº 11073/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ratifico a Prorrogação da Vigência da **Ata de Registro de Preço nº 294/2024** firmada com a empresa **NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 20.956.481/0001-10**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de 31 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 16 de setembro de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS** *Secretário Municipal de Saúde*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 PROCESSO Nº 454/2025 ID 1071026 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente **LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 16 e 18** adjudicados à empresa **MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **28.239.961/0001-72**, aos **LOTES 02, 11, 14 e 19** adjudicados à empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.300.858/0001-65**, aos **LOTES 08, 13 e 17** adjudicados à empresa **SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.674.262/0001-09**, aos **LOTES 20 e 21** adjudicados à empresa **COMERCIO E DISTRIBUIDORA DAMAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **23.273.455/0001-86**, e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Willian Gonçalves Policarpo para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 24 de outubro de 2025. **LUCAS FERREIRA LEÃO** *Secretário Municipal De Educação*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 31716/2025

OBJETO: Contratação da apresentação "SAMPA CREW", a ser realizado no Aniversário da Cidade de São Carlos no dia 04/11/2025, no Parque do Bicão. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR FABIO ZANCHIN. Of. 001/25 E 140/25 - R\$ 51.000,00. sc 3467/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **VIVIANE RODRIGUES RIBEIRO - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 55.986.594/0001-43**, referente à **Contratação da apresentação "SAMPA CREW", a ser realizado no Aniversário da Cidade de São Carlos no dia 04/11/2025, no Parque do Bicão. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR FABIO ZANCHIN. Of. 001/25 E 140/25 - R\$ 51.000,00. sc 3467/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 30 de outubro 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº 292/2024 PROCESSO Nº 11073/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ratifico a Prorrogação da Vigência da **Ata de Registro de Preço nº 292/2024** firmada com a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DE SÃO CARLOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de 31 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 16 de setembro de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS** Secretário Municipal de Saúde.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº 291/2024 PROCESSO Nº 11073/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ratifico a Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preço nº 291/2024 firmada com a empresa **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 57.365.116/0001-41**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de 31 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 16 de setembro de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS** Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025. PROCESSO Nº 27425/2025. ID 1080805. ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025, às 15h50, reuniu-se na Sala de Licitações a EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO para deliberar sobre o cancelamento da licitação sob o número **1080805** no portal licitações-e2 do Banco do Brasil. A disputa do pregão em epígrafe seria realizada no dia 30/10/2025 às 09h30, entretanto, verificou-se que os lotes do certame não foram divididos conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar encaminhado pela unidade interessada, assim, se houve a necessidade de readequação do edital. Dessa forma, decidiu-se pela suspensão para a devida readequação do edital e a sua posterior republicação, propiciando assim a isonomia e aumentando a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa à Administração. Diante da impossibilidade de reaproveitamento da licitação na plataforma do sistema licitações-e2, esta Equipe informa o **cancelamento da licitação** sob o número **1080805**. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos. **Arthur Oliveira Ota**. Pregoeira.

EXTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/23

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadora: Antonio Valter Bertollo e Clarice Brambilla Bertollo

Objeto: Prorroga a vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Natalino Mastrofrancisco, nº 1.564, Vila Boa Vista 1 para 05/10/26 e reajusta em 5,130% correspondente ao índice IPCA/IBGE com aluguel mensal de R\$ 4.602,59.

Data da assinatura: 02/10/25

Processo nº 7.939/23

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 97/23

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Fragalli Engenharia Ltda.

Objeto: Reajusta em 4,559%, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, o valor do contrato de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Casa de Acolhimento "Claudia Picchi Porto", e estabelece o valor de R\$ 4.789,47.

Data da assinatura: 29/10/25
 Processo nº 12.362/22

2º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 26/24

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: Centro de Endoscopia Digestiva de São Carlos.
 Objeto: Retifica o preâmbulo do contrato de Contratação de empresa especializada na realização de exames de Colonoscopia, Colonoscopia com Polipectomia, Endoscopia Digestiva Alta e Endoscopia Digestiva Alta com Polipectomia, reajuste de 5,130% pelo IPCA/IBGE, prorroga a vigência para 09/11/26 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 2.441.258,47.
 Data da assinatura: 29/10/25
 Processo nº 7.082/23

Receitas e Despesas do Ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO CARLOS

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	131.671.532,93	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	92.321.384,44
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	18.367.642,89	12.361 - Ensino Fundamental	52.524.374,40
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	176.605.575,06	12.365 - Educação Infantil	39.239.851,16
Imposto de Renda Retido na Fonte	55.561.023,29	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	92.634,28
Dívida Ativa de Impostos	21.374.238,59	12.367 - Educação Especial	7.373.754,68
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	839.066,27	(=) Total da Despesa do Ensino	191.551.998,96
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	38.417.692,83
Fundo de Participação dos Municípios	114.384.292,61	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	1.340.106,89	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	153.134.306,13
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	211.103.784,18	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	101.909.867,69
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	86.096.369,17	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.655.384,76	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	25.828.133,82
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	818.999.016,64	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	229.216.040,00
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	20.861.604,49	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,99%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	424.560,88		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	102.183.563,25	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,73%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	292.846,12	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	99,73%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	123.762.574,74		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	942.761.591,38	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	138.475.307,40

Lucas Ferreira Leão
Secretário(a) da Educação

Antonio Donato Netto
Prefeito(a) Municipal

Marlon Roberto Pinheiro Gelesky
Contador(a)



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

Processo nº. 518/2024

Contrato nº. 012/2024

Contratante: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 012/2024 de 22/10/2025 a 21/10/2026, acrescentando o valor de R\$ 17.778,72 (dezesete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

Processo nº. 521/2025

Contrato nº. 012/2025

Contratante: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**

Contratada: **PETRUS SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: A contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepcionista para FESC pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado.

Valor do contrato: O valor do presente importa em R\$ 10.162,00 (dez mil cento e sessenta e dois reais).

Vigência: 27/10/2025 a 26/11/2025

Data de assinatura: 24 de outubro de 2025



CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A., através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna público a Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 001/2025, referente aos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público. O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da peça processual (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), situação da prova prática (quando houver), nota total e classificação. O Anexo II deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência - PcD, discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da peça processual (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), situação da prova prática (quando houver), nota total e classificação (PcD). O Anexo III deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Cota Racial (Após a Avaliação Presencial da Cota Racial), discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da peça processual (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), situação da prova prática (quando houver), nota total e classificação (Negros). FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público - Edital nº 001/2025, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes. O cálculo do Resultado Final, corresponde aos apontados no Capítulo 13 do Edital de Abertura. O resultado está disponível para consulta nos sites do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) ou do Progresso e Habitação de São Carlos S.A. (www.prohabsaocarlos.com.br) na data e horário constantes do Anexo III - CRONOGRAMA, do Edital de Abertura. Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Certames em Andamento → Progresso e Habitação de São Carlos S.A. - Concurso Público - 001/2025 → Publicações → Homologação do Resultado Final. E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do Edital nº 001/2025.

São Carlos/SP, 29 de outubro de 2025.

Cesar Augusto de Paula Maragno

Diretor Administrativo da PROHAB

Anexo(s)

[PROHAB_CP0012025_resultado
final e homologação](#)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PROCESSO Nº 3014/2025

Objeto: Aquisição de **Conexões Hidráulicas de Ferro Fundido** visando suprir o estoque do Almojarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas** e início da sessão de disputa às 09h do dia 17/11/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 29 de outubro de 2025.

Setor de Compras

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PROCESSO Nº 2734/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Conexões Hidráulicas para PEAD, hidrômetro e corte, visando suprir o estoque do Almojarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas** e início da sessão de disputa às 09h do dia 18/11/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 2541/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **Materiais para limpeza, higiene e copa**, incluindo produtos e utensílios, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas** e início da sessão de disputa às 09h do dia 17/11/2025 (horário de Brasília).
São Carlos, 30 de outubro de 2025.
Setor de Contratos e Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2023 PROC Nº 1013/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: SHOUT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, de 31/10/2025 a 31/10/2026, conforme autorização da autoridade competente e justificativas trazidas aos autos. Fica mantido o preço total dos serviços para o período de 12 meses, conforme valores unitários vigentes, totalizando o contrato, para o período, o montante de R\$ 3.299.821,78. As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, nº 27.01.17.512.6008.2.603.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO CARLOS/SP -CMPI

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa São Carlos-CMPI reconduzidos conforme decreto 356, 13 de maio 2024, para a realização das Reunião Ordinária Presencial, a ser realizada, no dia 12 de novembro 2025 às 8:15 horas, nas dependências do Centro de Referência do Idoso localizado na rua Dr. Joaquim Ignácio de Moares 370 - Vila Irene, São Carlos-SP.

Pauta:

Aprovação da ata da reunião anterior.

Apresentação oficial do resultado da eleição.

Apresentação dos serviços convidados a compor o CMPI.

Informes gerais.

São Carlos, 24 de outubro de 2025.

Aparecida Luzilene Carneiro

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São Carlos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

O Coordenador do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, José Wamberto Zanquim Junior, torna público a relação das Entidades Ambientalistas e Associações de Bairros devidamente cadastradas e recadastradas junto ao COMDEMA, com inscrição DEFERIDA e aptas à participação na Assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho no biênio 2025-2027 que acontecerá em 06/11/2025, conforme segue:

Entidades Ambientalistas:

- Associação Instituto Cultural Janela Aberta;
- APASC - Associação para Proteção Ambiental de São Carlos;
- Associação Veracidade;
- Associação Veredas - Caminho das Nascentes;
- ONG Amigos Salvando Amigos - ASA;

- Reenvolta – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área Socioambiental.

Associações de Bairros:

- Associação de Moradores do Bairro Jardim Embaré – AMBJE;
- Associação de Moradores do Parque Fehr;
- Associação de Proprietários e Amigos do Samambaia Residencial;
- ARSSC – Associação Realizando Sonhos de São Carlos.

José Wamberto Zanquim Junior

Coordenador do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal do Clima e Meio Ambiente (SMCMA) e Coordenador do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), José Wamberto Zanquim Junior, CONVOCA os membros das Entidades Ambientalistas cadastradas no COMDEMA – São Carlos, e CONVIDA os demais interessados a participarem da Assembleia Geral para a indicação dos representantes da Sociedade Civil, para a eleição dos representantes que comporão o Conselho para o biênio 2025-2027.

Data: 06 de novembro de 2025

Horário: 18h

Local: Auditório do Paço Municipal – Rua Episcopal, 1575

José Wamberto Zanquim Junior

Coordenador do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal do Clima e Meio Ambiente (SMCMA) e Coordenador do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), José Wamberto Zanquim Junior, CONVOCA os membros das Associações de Bairros cadastradas no COMDEMA – São Carlos, e CONVIDA os demais interessados a participarem da Assembleia Geral para a indicação dos representantes da Sociedade Civil, para a eleição dos representantes que comporão o Conselho para o biênio 2025-2027.

Data: 06 de novembro de 2025

Horário: 19h15

Local: Auditório do Paço Municipal – Rua Episcopal, 1575

José Wamberto Zanquim Junior

Coordenador do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE SÃO CARLOS - COMJUVE

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMJUVE DE SÃO CARLOS - BIÊNIO 2025-2027

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno tem por objetivo detalhar e regulamentar o Processo Eleitoral dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de São Carlos (COMJUVE), para o biênio 2025-2027, conforme disposto no Edital de Reconvocação e na Lei Municipal nº 22.354/24.

Art. 2º O Processo Eleitoral será conduzido pela Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude (SMEIJ), que atuará como Comissão Eleitoral durante todas as fases do pleito, em cumprimento ao Art. 6º da Lei nº 22.354/2024, que atribui à Secretaria a metodologia de composição e posse do primeiro COMJUVE.

Art. 3º As datas e prazos deste Regimento obedecem ao Cronograma do Edital de Reconvocação e são de cumprimento obrigatório, dada a urgência da posse dos Conselheiros.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 4º O Processo de Votação será realizado presencialmente no dia 12 de novembro de 2025, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude.

Art. 5º Terão direito a voto, por segmento, apenas as organizações, movimentos ou representantes (votantes)

devidamente habilitados e constantes na Lista de Credenciados Final, publicada no Diário Oficial do município.

Art. 6º Cada organização, movimento ou representante habilitado terá direito a um único voto, dentro de seu respectivo segmento.

Art. 7º O voto será secreto, em cédula única e própria, elaborada pela Comissão Eleitoral, contendo o nome dos candidatos de cada segmento.

§ 1º A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, dois membros da Mesa Eleitoral. § 2º A votação será aberta e encerrada pontualmente nos horários definidos, sendo vedado o voto após as 13h, exceto para quem já estiver na fila de votação.

CAPÍTULO III DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 8º A apuração dos votos será pública e imediata, logo após o encerramento da votação, e será conduzida pela Comissão Eleitoral, na presença dos fiscais dos candidatos que desejarem acompanhar.

Art. 9º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro de cada um dos 7 (sete) segmentos de representação da sociedade civil, conforme o item 1.1 do Edital.

Art. 10 Em caso de empate, o critério de desempate será: I - Maior tempo de atuação comprovada no Município de São Carlos, conforme data de constituição ou comprovação de atuação apresentada no ato da inscrição; II - Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

Art. 11 O resultado preliminar e o resultado final da Eleição serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme o Cronograma estabelecido.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES E RECURSOS

Art. 12 É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral ou aliciamento de votantes no dia da eleição, dentro e nas imediações do local do pleito.

Art. 13 É vedado aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes, sob pena de eliminação do processo, conforme a Lei Federal nº 9.504/97 (aplicável por analogia).

Art. 14 Os recursos referentes ao resultado preliminar da Eleição deverão ser interpostos por escrito e protocolados na sede da SMEIJ nos dias 14 de novembro de 2025, conforme o Edital.

CAPÍTULO V DOS CASOS OMISSOS

Art. 15 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Regimento ou no Edital de Reconvocação serão decididos soberanamente pela Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude (SMEIJ), que atua como Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: As decisões tomadas sobre casos omissos serão registradas em ata e terão publicidade imediata no mural da SMEIJ.

Art. 16 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de outubro de 2025.

Emerson Leandro de Moraes.

Secretário Municipal Especial de Infância e Juventude.

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

BALANCETE DA DESPESA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2025 À 30/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Orgão : 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 1001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Ação : 2001 - Atividades Legislativas
Natureza da Despesa : 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
1	01.01.01.031.1001.2.0013.1.90.01.01.1100000	304.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	15.117,98	135.527,02	15.117,98	135.527,02	24.000,00	144.472,98
Total Grupo de Despesa :		304.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	15.117,98	135.527,02	15.117,98	135.527,02	24.000,00	144.472,98

Natureza da Despesa : 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
2	01.01.01.031.1001.2.0013.1.90.11.01.1100000	16.241.000,00	0,00	0,00	0,00	16.135.280,00	1.159.718,42	10.903.664,61	1.159.718,42	10.903.664,61	105.720,00	5.231.615,39
Total Grupo de Despesa :		16.241.000,00	0,00	0,00	0,00	16.135.280,00	1.159.718,42	10.903.664,61	1.159.718,42	10.903.664,61	105.720,00	5.231.615,39

Natureza da Despesa : 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
3	01.01.01.031.1001.2.0013.1.90.13.01.1100000	4.285.000,00	0,00	0,00	0,00	3.915.200,00	302.254,24	2.560.637,58	299.454,33	2.295.149,86	369.800,00	1.620.050,14
Total Grupo de Despesa :		4.285.000,00	0,00	0,00	0,00	3.915.200,00	302.254,24	2.560.637,58	299.454,33	2.295.149,86	369.800,00	1.620.050,14

Natureza da Despesa : 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
4	01.01.01.031.1001.2.0013.1.90.94.01.1100000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Natureza da Despesa : 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
---------	---------------	--------	-------------	-------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--------------	----------------	------------------	---------------

OFR00451 29/10/2025 06:07:55 SISVEFOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PRBOLZAN Versão 10/07/2025 - 09:27 1 / 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
5	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.08.01.1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Natureza da Despesa : 339014 - DIÁRIAS - CIVIL

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
6	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.14.01.1100000	150.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	127.500,00	14.616,52	98.153,77	13.390,02	96.927,27	72.500,00	30.572,73
Total Grupo de Despesa :		150.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	127.500,00	14.616,52	98.153,77	13.390,02	96.927,27	72.500,00	30.572,73

Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
7	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.30.01.1100000	490.000,00	160.000,00	0,00	9.506,04	512.079,12	27.552,04	349.623,17	49.105,77	345.818,53	137.920,88	166.260,59
Total Grupo de Despesa :		490.000,00	160.000,00	0,00	9.506,04	512.079,12	27.552,04	349.623,17	49.105,77	345.818,53	137.920,88	166.260,59

Natureza da Despesa : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
8	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.33.01.1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Natureza da Despesa : 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
9	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.35.01.1100000	500.000,00	50.000,00	0,00	0,00	378.468,00	29.521,19	233.327,14	29.521,19	233.327,14	71.532,00	145.140,86
Total Grupo de Despesa :		500.000,00	50.000,00	0,00	0,00	378.468,00	29.521,19	233.327,14	29.521,19	233.327,14	71.532,00	145.140,86

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
---------	---------------	--------	-------------	-------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--------------	----------------	------------------	---------------

OFR00451 29/10/2025 06:07:55 SISVEFOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PRBOLZAN Versão 10/07/2025 - 09:27 2 / 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA												
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
10	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.36.01.1100000	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.661,42	138.775,52	1.185.598,56	138.775,52	1.185.562,56	129.338,58	435.098,86
Total Grupo de Despesa :		1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.661,42	138.775,52	1.185.598,56	138.775,52	1.185.562,56	129.338,58	435.098,86
Natureza da Despesa : 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA												
11	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.37.01.1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												
12	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.39.01.1100000	7.500.000,00	1.250.000,00	0,00	142.924,01	7.627.711,57	588.605,54	5.121.237,64	611.673,76	5.080.478,04	1.122.288,43	2.547.233,53
Total Grupo de Despesa :		7.500.000,00	1.250.000,00	0,00	142.924,01	7.627.711,57	588.605,54	5.121.237,64	611.673,76	5.080.478,04	1.122.288,43	2.547.233,53
Natureza da Despesa : 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ												
13	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.40.01.1100000	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.076.899,02	112.030,00	876.732,64	112.030,00	854.753,27	223.100,98	222.145,75
Total Grupo de Despesa :		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.076.899,02	112.030,00	876.732,64	112.030,00	854.753,27	223.100,98	222.145,75
Natureza da Despesa : 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
14	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.47.01.1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Natureza da Despesa : 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
15	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.91.01.1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	185,26	0,00	185,26	0,00	185,26	814,74	0,00
Total Grupo de Despesa :		1.000,00	0,00	0,00	0,00	185,26	0,00	185,26	0,00	185,26	814,74	0,00
Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
16	01.01.01.031.1001.2.0014.4.90.51.01.1100000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
17	01.01.01.031.1001.2.0014.4.90.52.01.1100000	200.000,00	0,00	0,00	17.494,90	94.146,03	31.979,90	80.313,03	14.485,00	62.818,13	55.853,97	31.327,90
Total Grupo de Despesa :		200.000,00	0,00	0,00	17.494,90	94.146,03	31.979,90	80.313,03	14.485,00	62.818,13	55.853,97	31.327,90
Total Ação :		32.925.000,00	1.460.000,00	0,00	179.924,95	31.768.130,42	2.420.171,35	21.545.000,42	2.443.271,99	21.194.211,69	2.416.869,58	10.573.918,73
Ação :		2002 - Publicidade										
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												
18	01.01.01.031.1001.2.0023.3.90.39.01.1100000	850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	34.419,07	473.967,76	34.419,07	473.967,76	150.000,00	176.032,24
Total Grupo de Despesa :		850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	34.419,07	473.967,76	34.419,07	473.967,76	150.000,00	176.032,24
Total Ação :		850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	34.419,07	473.967,76	34.419,07	473.967,76	150.000,00	176.032,24
Total Programa :		33.775.000,00	1.460.000,00	0,00	179.924,95	32.418.130,42	2.454.590,42	22.018.968,18	2.477.691,06	21.668.179,45	2.566.869,58	10.749.950,97
Programa :		1002 - EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS INTERAÇÕES COM A SOCIEDADE										



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
15	01.01.01.031.1001.2.0013.3.90.91.01.1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	185,26	0,00	185,26	0,00	185,26	814,74	0,00
Total Grupo de Despesa :		1.000,00	0,00	0,00	0,00	185,26	0,00	185,26	0,00	185,26	814,74	0,00
Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
16	01.01.01.031.1001.2.0014.4.90.51.01.1100000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
17	01.01.01.031.1001.2.0014.4.90.52.01.1100000	200.000,00	0,00	0,00	17.494,90	94.146,03	31.979,90	80.313,03	14.485,00	62.818,13	55.853,97	31.327,90
Total Grupo de Despesa :		200.000,00	0,00	0,00	17.494,90	94.146,03	31.979,90	80.313,03	14.485,00	62.818,13	55.853,97	31.327,90
Total Ação :		32.925.000,00	1.460.000,00	0,00	179.924,95	31.768.130,42	2.420.171,35	21.545.000,42	2.443.271,99	21.194.211,69	2.416.869,58	10.573.918,73
Ação :		2002 - Publicidade										
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												
18	01.01.01.031.1001.2.0023.3.90.39.01.1100000	850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	34.419,07	473.967,76	34.419,07	473.967,76	150.000,00	176.032,24
Total Grupo de Despesa :		850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	34.419,07	473.967,76	34.419,07	473.967,76	150.000,00	176.032,24
Total Ação :		850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	34.419,07	473.967,76	34.419,07	473.967,76	150.000,00	176.032,24
Total Programa :		33.775.000,00	1.460.000,00	0,00	179.924,95	32.418.130,42	2.454.590,42	22.018.968,18	2.477.691,06	21.668.179,45	2.566.869,58	10.749.950,97
Programa :		1002 - EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS INTERAÇÕES COM A SOCIEDADE										



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Ação :		1001 - Parlamento Jovem										
Natureza da Despesa :		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA										
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
19	01.01.01.031.1002.1.001.3.3.90.36.01.1100000	Parlamento Jovem	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Natureza da Despesa :		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
20	01.01.01.031.1002.1.001.3.3.90.39.01.1100000	Parlamento Jovem	30.000,00	0,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	18.565,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		30.000,00	0,00	0,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	18.565,00	0,00
Total Ação :		50.000,00	0,00	0,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	38.565,00	0,00
Ação :		2003 - Sessões solenes, "Visita à Câmara", " Escola do Legislativo", "Frente parlamentar"										
Natureza da Despesa :		339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS										
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
21	01.01.01.031.1002.2.003.3.3.90.31.01.1100000	Sessões Solenes, "Visita A Câmara", " Escola Do Legislativo", "Frente Parlamentar"	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Natureza da Despesa :		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA										
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
22	01.01.01.031.1002.2.003.3.3.90.36.01.1100000	Sessões Solenes, "Visita A Câmara", " Escola Do Legislativo", "Frente Parlamentar"	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Natureza da Despesa :		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
OFR00451		29/10/2025 08:07:56	SISVEFOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: PRBOLZAN	Versão 10/07/2025 - 09:27						5 / 10	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa :		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
23	01.01.01.031.1002.2.003.3.3.90.39.01.1100000	Sessões Solenes, "Visita A Câmara", " Escola Do Legislativo", "Frente Parlamentar"	45.000,00	0,00	-600,00	11.504,00	600,00	9.104,00	600,00	9.104,00	33.496,00	2.400,00
Total Grupo de Despesa :		45.000,00	0,00	0,00	-600,00	11.504,00	600,00	9.104,00	600,00	9.104,00	33.496,00	2.400,00
Total Ação :		75.000,00	0,00	0,00	-600,00	11.504,00	600,00	9.104,00	600,00	9.104,00	63.496,00	2.400,00
Total Programa :		125.000,00	0,00	0,00	-600,00	22.939,00	600,00	20.539,00	600,00	20.539,00	102.061,00	2.400,00
Programa :		1003 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO										
Ação :		1003 - Construção das novas instalações para adequação do Legislativo										
Natureza da Despesa :		339030 - MATERIAL DE CONSUMO										
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
24	01.01.01.031.1003.1.003.3.3.90.30.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	10.000,00	0,00	0,00	4.239,80	0,00	4.239,80	0,00	4.239,80	5.760,20	0,00
Total Grupo de Despesa :		10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.239,80	0,00	4.239,80	0,00	4.239,80	5.760,20	0,00
Natureza da Despesa :		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA										
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
25	01.01.01.031.1003.1.003.3.3.90.36.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Natureza da Despesa :		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
26	01.01.01.031.1003.1.003.3.3.90.39.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	40.000,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00	23.800,00	16.200,00	0,00
OFR00451		29/10/2025 08:07:56	SISVEFOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: PRBOLZAN	Versão 10/07/2025 - 09:27						6 / 10	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Total Grupo de Despesa :		40.000,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00	16.200,00	0,00
Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
Dotação	Especificação	Orçamento	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
27	01.01.01.031.1003.1.003.4.4.90.51.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			900.000,00									
Total Grupo de Despesa :		900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			900.000,00									
Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Dotação	Especificação	Orçamento	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
28	01.01.01.031.1003.1.003.4.4.90.52.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			80.000,00									
Total Grupo de Despesa :		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			80.000,00									
Total Ação :		1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	28.039,80	0,00	28.039,80	0,00	28.039,80	51.960,20	0,00
			980.000,00									
Total Programa :		1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	28.039,80	0,00	28.039,80	0,00	28.039,80	51.960,20	0,00
			980.000,00									
Programa : 1004 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA												
Ação : 1004 - Contratação de Projeto e Aquisição de Equipamentos												
Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO												
Dotação	Especificação	Orçamento	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
29	01.01.01.031.1004.1.004.3.3.90.30.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
			0,00									
Total Grupo de Despesa :		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
			0,00									
Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Dotação	Especificação	Orçamento	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Dotação	Especificação	Orçamento	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
30	01.01.01.031.1004.1.004.3.3.90.36.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
			0,00									
Total Grupo de Despesa :		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
			0,00									
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Dotação	Especificação	Orçamento	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
31	01.01.01.031.1004.1.004.3.3.90.39.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	42.022,76	3.536,35	21.712,72	3.536,35	21.404,49	7.977,24	20.618,27
			0,00									
Total Grupo de Despesa :		50.000,00	0,00	0,00	0,00	42.022,76	3.536,35	21.712,72	3.536,35	21.404,49	7.977,24	20.618,27
			0,00									
Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
Dotação	Especificação	Orçamento	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
32	01.01.01.031.1004.1.004.4.4.90.51.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00	17.770,00
			0,00									
Total Grupo de Despesa :		25.000,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00	17.770,00	0,00
			0,00									
Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Dotação	Especificação	Orçamento	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
33	01.01.01.031.1004.1.004.4.4.90.52.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
			0,00									
Total Grupo de Despesa :		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
			0,00									
Total Ação :		130.000,00	0,00	0,00	0,00	49.252,76	3.536,35	28.942,72	3.536,35	28.634,49	80.747,24	20.618,27
			0,00									
Total Programa :		130.000,00	0,00	0,00	0,00	49.252,76	3.536,35	28.942,72	3.536,35	28.634,49	80.747,24	20.618,27
			0,00									
Programa : 1005 - BIBLIOTECA JURÍDICA												
Ação : 2707 - Atividades da Biblioteca Jurídica												
Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO												



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO												
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
37	01.01.01.031.1005.2.707.3.3.90.30.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA												
38	01.01.01.031.1005.2.707.3.3.90.36.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
			150.000,00									
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												
39	01.01.01.031.1005.2.707.3.3.90.39.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
			0,00									
Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
40	01.01.01.031.1005.2.707.4.4.90.51.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
			40.000,00									
Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
41	01.01.01.031.1005.2.707.4.4.90.52.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
			40.000,00									
Total Ação :			310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
			230.000,00									



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/09/2025 à 30/09/2025
Exercício de 2025

Total Programa :	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
		230.000,00										
Total Unidade :	35.400.000,00	1.460.000,00	0,00	179.324,95	32.518.361,98	2.458.726,77	22.096.489,70	2.481.827,41	21.745.392,74	2.881.638,02	10.772.969,24	
		1.460.000,00										
Total Órgão :	35.400.000,00	1.460.000,00	0,00	179.324,95	32.518.361,98	2.458.726,77	22.096.489,70	2.481.827,41	21.745.392,74	2.881.638,02	10.772.969,24	
		1.460.000,00										
Total Geral :	35.400.000,00	1.460.000,00	0,00	179.324,95	32.518.361,98	2.458.726,77	22.096.489,70	2.481.827,41	21.745.392,74	2.881.638,02	10.772.969,24	
		1.460.000,00										

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000

Edição revisada por:
Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 30/10/2025 17:53**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**